



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 31/01/2015

João Farias

VISTO

Lei nº 1.739

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

De 16 de Janeiro de 2015.

**CRIA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR DE LICITAÇÃO NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXTINGUE CARGO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Licitação com a função Pregoeiro na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, Símbolo PL-AL-2.2, Lei nº 1.518 de 07 de janeiro de 2011, para dirigir a condução dos processos de licitações desta Edilidade, cuja remuneração está fixada na legislação vigente.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) cargo em comissão de Assessor Legislativo Parlamentar Adjunto, Símbolo PL-AL-2.2, de que trata a Lei nº 1.518 de 07 de janeiro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de Janeiro de 2015; 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional